



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 193, DE 24 DE MAIO DE 1.952

Autoriza aquisição de tanque irrigador

**EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis** usando das atribuições que me são conferidas por lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, um " Tanque irrigador " completo, com mangueiras próprias para a extinção de incêndio, com capacidade para 8.000 litros de água.**

**§ - único - Para adaptação do " Tanque irrigador " constante dêste artigo, fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir um chassis de caminhão, mediante concorrência pública.**

**Artigo 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas constantes da presente lei, fica aberto um crédito até a importância de Cr \$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).**

**§ - único - O presente crédito será coberto com o excesso previsto na arrecadação do imposto de Indústrias e Profissões do corrente exercício.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de maio de 1.952.

*Assis*  
Antonio Vianna Silva

-Prefeito Municipal-

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile

-Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de maio de 1.952.

*Euclides Nobile*  
Euclides Nobile

-Secretário-

EuNó/.-